



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO CM Nº 133 DE 06 DEZEMBRO DE 2002.

**Abre crédito adicional no valor de R\$ 11.000,00
(onze mil reais) a dotação da Câmara Municipal
de Iturama, Minas Gerais.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, em conformidade com o que determina o art. 19, VI, c/c art. 114, I do R.I. art. 37, III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que o plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado abrir crédito suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.01 – Corpo Legislativo	
5.5	3.3.90.14.01 – Diárias.....R\$ 11.000,00
Total da Suplementação.....R\$ 11.000,00	

- Continua -



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

(Fl. 02 – Resolução n.º CM 133/2002)

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior, fica anulada parte da seguinte dotação do orçamento vigente:

01.02 – Secretaria		
21.7	3.1.90.11.01 – Vencimentos.....	R\$ 11.000,00
	01.122.0001.2.013	
Total da anulação.....		R\$ 11.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama Minas Gerais, 06 de dezembro de 2002.


JOSÉ PICHIONI FILHO
Presidente da Câmara

Jmf